



Processo nº 27.659-6/2017
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro Interino JOÃO BATISTA CAMARGO
Sessão de Julgamento 19-5-2020 – Segunda Câmara (Por Videoconferência)

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 11/2020 - SC, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 1928, datada de 10/06/2020, e publicado em 15/06/2020.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que a contagem do prazo recursal terá início a partir da revogação dos efeitos das Portarias expedidas durante a pandemia (Coronavírus-COVID-19), que os suspenderam.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Leandro Ribeiro Azevedo
Secretário da Segunda Câmara

Ângela Patrícia S. Marques
Secretária-geral do Tribunal Pleno

